



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**

**PARECER CONJUNTO Nº 017/2023**

O presente Parecer Conjunto da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento** versa sobre a análise do **Projeto Legislativo nº. 004/2023** – de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ecoporanga “*Altera a Lei Municipal nº 1.625, de 09 de julho de 2013, que autoriza, institui e regulamenta o pagamento de diárias de viagens aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e dá outras providências.*”

O Projeto Legislativo nº. 004/2023 fora incluído na Ordem do Dia da 110ª (centésima décima) Sessão Ordinária, realizada nesta data, sendo a matéria encaminhada a estas Comissões para análise e emissão de Parecer Conjunto.

Desta forma, em conformidade ao disposto com o artigo 62 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis e percebendo que o referido Projeto preenche todos os aspectos conforme estabelecem os artigos 57 e 58 do referido Regimento Interno,

**Resolvem:**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final proferir o seu **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do **Projeto Legislativo nº. 004/2023**.

A Comissão de Finanças e Orçamento proferir o seu **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do **Projeto Legislativo nº. 004/2023**.

Desta forma, o referido Parecer Conjunto foi aprovado por maioria dos membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento**.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2023.

